



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 20/2021

Institui Comissão responsável pela organização e realização das comemorações natalinas, denominadas “Natal para Todos”, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que as comemorações de fim de ano são momentos de plena união e confraternização dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada as comemorações municipais natalinas de: “**Natal para Todos**”.

Art. 2º Fica constituída comissão de servidores representantes dos órgãos da administração pública direta e indireta, para organizarem a realização das comemorações natalinas.

Parágrafo único: Os servidores dos órgãos indicados para comporem a comissão poderão, em caso de necessidade, após autorização da Coordenação Geral, convocar outros servidores para auxiliá-los em suas atribuições.

Art. 3º A Comissão realizará eventos municipais do dia 16/12/2021 até o 22/12/2021, das 18:00 às 22:00 horas, no Parque Bernardo Berneck.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Gabinete de Apoio a Ações Transformadoras – GAAT.



Parágrafo único: a coordenação executiva será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os membros representantes indicados para a comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, sendo concedido, ao fim dos trabalhos, Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 6º Os servidores/representantes indicados para a Comissão são elencados a seguir:

Secretarias/Órgãos	Servidores
Gabinete do Prefeito Municipal	Daniela Cristina Barone Veronezi Layssa de Paula Figueiredo Izaura Moreira de Alencar Ribeiro Ana Patrícia Pinheiro de Souza Moraes
Subprefeitura	Valdete Flores da Silva
Secretaria Municipal de Governo	Mariana Cristina de Barros Costa Marques Maria da Glória Figueiredo Barros
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Alda Terezinha de Moura
Controladoria-Geral	Geisiane de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Josivania Franca Santos Michele Kovacs Regis Poderoso de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento	Ellen Cristina Moreno do Nascimento
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Jane Cássia Duarte Ventura Carlos Eduardo da Silva
Procuradoria-Geral	Luciana Fabrícia Barros Edna de Souza Melo
Secretaria Municipal de Administração	Andrea Luciana de Arruda Karen Sacamoto Garcia Eliete Bondespacho da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Almino Pereira da Silva Filho Benedita Santana Ponce Charles Fabiano Araújo Quadros Edizes Luiza Reveles Pereira Gilson Pequeno da Silva Jadir Pereira Joilson Marcos da Silva Luz Marina Coelho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Jefferson Stever Rufino da Silva Wheslen Isaias Aparecido da Paixão



Secretaria Municipal de Defesa Social	Cristiane Lima Prado
Guarda Municipal	Alisson Baracat Salgado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Jakeline Pereira Isaac Denise de Sá Rizk
Secretaria Municipal de Saúde	Gilma de Arruda e Silva Daniela Assis Dias Bifes Vanessa Cristiane Cáceres Navarro Mariza Kalix
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	Jomar José Tavares Patrícia Cristina da Costa Silva
Secretaria Municipal de Viação e Obras	Josan Gomes de Campos Miranda Gideon Costa Almeida
DAE	Sylvia Miranda Carvalho
PREVIVAG	Lucilene Barbosa O. Medrado Luz

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO o erro material ocorrido no momento da confecção da redação final da Lei Municipal Complementar n.º 4.819/2021, a qual altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Fica **CANCELADA** a publicação, realizada pela Procuradoria Legislativa, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Lei Municipal Complementar n.º 4.819/2021, que altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande e dá outras providências, realizada no dia 17 de novembro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI, edição n.º 3.856, fls. 426/428, ante a existência de erro material na confecção da redação final.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de novembro de 2021.

THIAGO COELHO DA CUNHA

Procuradoria Legislativa

OAB MT 16.317

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 20/2021

Institui Comissão responsável pela organização e realização das comemorações natalinas, denominadas "Natal para Todos", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que as comemorações de fim de ano são momentos de plena união e confraternização dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada as comemorações municipais natalinas de: "Natal para Todos".

Art. 2º Fica constituída comissão de servidores representantes dos órgãos da administração pública direta e indireta, para organizarem a realização das comemorações natalinas.

Parágrafo único: Os servidores dos órgãos indicados para comporem a comissão poderão, em caso de necessidade, após autorização da Coordenação Geral, convocar outros servidores para auxiliá-los em suas atribuições.

Art. 3º A Comissão realizará eventos municipais do dia 16/12/2021 até o 22/12/2021, das 18:00 às 22:00 horas, no Parque Bernardo Berneck.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Gabinete de Apoio a Ações Transformadoras – GAAT.

Parágrafo único: a coordenação executiva será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os membros representantes indicados para a comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, sendo concedido, ao fim dos trabalhos, Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 6º Os servidores/representantes indicados para a Comissão são elencados a seguir:

Secretarias/Órgãos	Servidores
Gabinete do Prefeito Municipal	Daniela Cristina Barone Veronezi Layssa de Paula Figueiredo Izaura Moreira de Alencar Ribeiro Ana Patrícia Pinheiro de Souza Moraes

Subprefeitura	Valdete Flores da Silva
Secretaria Municipal de Governo	Mariana Cristina de Barros Costa Marques Maria da Glória Figueiredo Barros
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Alda Terezinha de Moura
Controladoria-Geral	Geisiane de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Josivania Franca Santos Michele Kovacs Regis Poderoso de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento	Ellen Cristina Moreno do Nascimento
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Jane Cássia Duarte Ventura Carlos Eduardo da Silva
Procuradoria-Geral	Luciana Fabricia Barros Edna de Souza Melo
Secretaria Municipal de Administração	Andrea Luciana de Arruda Karen Sacamoto Garcia Eliete Bondespacho da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Almindo Pereira da Silva Filho Benedita Santana Ponce Charles Fabiano Araújo Quadros Edizes Luiza Reveles Pereira Gilson Pequeno da Silva Jadir Pereira Joilson Marcos da Silva Luz Marina Coelho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Jefferson Stever Rufino da Silva Wheslen Isaias Aparecido da Paixão
Secretaria Municipal de Defesa Social	Cristiane Lima Prado
Guarda Municipal	Alisson Baracat Salgado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Jakeline Pereira Isaac Denise de Sá Rizk
Secretaria Municipal de Saúde	Gilma de Arruda e Silva Daniela Assis Dias Bifes Vanessa Cristiane Cáceres Navarro Mariza Kalix
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	Jomar José Tavares Patrícia Cristina da Costa Silva
Secretaria Municipal de Viação e Obras	Josan Gomes de Campos Miranda Gideon Costa Almeida
DAE	Sylvia Miranda Carvalho
PREVIVAG	Lucilene Barbosa O. Medrado Luz

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe acerca do feriado estadual do dia 20 de novembro de 2021, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 11.346/2021, a qual dispõe sobre a facultatividade de observância dos feriados estaduais e municipais previstos para os anos de 2021 e 2022.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da Lei Estadual n.º 11.346/2021, fica declarado o dia 20 de novembro de 2021 como dia útil para a indústria e o comércio de Várzea Grande.

Art. 2º Revoga-se o inciso XV, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 79/2020.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.